

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

1. Finalidade

O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade a formulação, a implementação e o desenvolvimento/consolidação do projeto pedagógico do curso.

2. Objetivos

- a. criar e difundir a cultura institucional, construindo uma identidade para o curso;
- b. formular as diretrizes do projeto pedagógico; e
- c. modernizar o curso de Administração, acompanhando a evolução das condições de ensino.

3. Integrantes

A estratégia para a construção do NDE escolhida pela Faculdade é de que o mesmo seja integrado por uma equipe multidisciplinar, assim constituída:

- a. coordenador do curso;
- b. professor de disciplina dos conteúdos básicos;
- c. professor de disciplina dos conteúdos de formação profissional; e
- d. professor de disciplina dos conteúdos de formação complementar.

Os integrantes do NDE serão nomeados por meio de resolução da Coordenação do curso, devendo ser observado os docentes de maior titulação.

4. Atribuições

Os integrantes do NDE tem as seguintes atribuições:

- a. participar da elaboração do presente projeto do curso;
- b. fiscalizar e responsabilizar-se pela implantação do mesmo;
- c. prestar informações à comissão de especialistas do INEP, por ocasião das visitas de avaliação in loco;
- d. avaliar a execução e implementação do projeto;
- e. criticar os resultados; e
- f. construir ações para a atualização e modernização do mesmo.

Ubiratã-PR, 20 de janeiro de 2011.

Antonio Celso Coginotti
Coordenador do Curso